



CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ

MINAS GERAIS | PODER LEGISLATIVO

PROCURADORIA JURÍDICA

PROPOSTA DE EMENDA SUPRESSIVA Nº 03 AO PROJETO DE LEI Nº 2.022 DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

Suprime-se o parágrafo único do art. 2º do Projeto de Lei nº 2.022 de 19 de setembro de 2022.

Plenário da Câmara de Vereadores de Jacuí/MG, 27 de outubro de 2022.

JUSTIFICAÇÃO

Considerando a incompatibilidade com o disposto na Lei Federal nº 13.166/2015, o presente dispositivo torna-se ilegal, de modo que esta Comissão entendeu pela necessidade de sua supressão.

Ednaldo de Jesus Gonçalves
Presidente

Célio Batista da Silva
Relator interino

Ronaldo Corrêa dos Santos
Membro